DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

João Antonio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **LAÍS CRISTINA GRANAI,** lotada no cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 04.08.2022 a 23.08.2022, referente ao período aquisitivo 1º.09.2020 a 31.08.2021.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação.

Câmara Municipal de Bocaina, 01 de junho de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

João Antonio Vecchio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º - Fica concedida a **MATEUS TAMURA ARANHA**, lotado no cargo de Assessor Jurídico, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 07.07.2022 a 26.07.2022, referente ao período aquisitivo de 1º.09.2020 a 31.08.2021.

Art. 2º - Fica deferido o abono de férias requerido pelo supracitado servidor municipal, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 01 de junho de 2022

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina